



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 8º do Anexo I do Decreto nº 6.218/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Instruções para Elaboração de Projetos de Incentivos e Benefícios Fiscais, em anexo, de que trata o Artigo 4º da Portaria nº 283, de 4 de julho de 2013, do Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo Único - Os projetos de incentivos fiscais com entrada na Sudam anterior à publicação desta Resolução deverão obedecer ao roteiro anexo ao Regulamento dos Incentivos Fiscais aprovado pela Resolução Condell/Sudam nº 20/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente

GEORGETT MOTTA CAVALCANTE
Diretora de Administração

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos